



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2.154, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

**Estabelece o horário de expediente da Câmara Municipal no dia em que menciona.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Excepcionalmente, o horário de expediente na Câmara Municipal, dia 07/08/2013 (quarta-feira), será de 08:00 as 12:00, em razão da abertura da 27ª Expo Paracatu 2013 .

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 06 de agosto de 2013,  
aos 214 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR GLEWTON DE SÁ**  
Presidente

